

PORTARIA N.º 14.792, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

8

Aplica a penalidade de suspensão a servidor público municipal.

JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria n.º 14.428, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

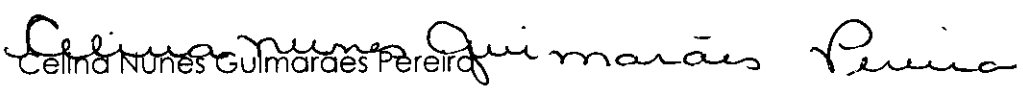
Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por sessenta dias, sem remuneração, ao servidor Everton Cardoso Pereira, matrícula 4852, a partir de 04 de janeiro de 2024, conforme artigo 192, II, combinado com 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas nos artigos 181, I, III e V, alínea "c" e XII e do art. 182, IV e XIV, todos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de janeiro de 2024.


JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.


Celina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo